



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)
PARECER**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 5253, DE 2025.
PODER EXECUTIVO**

Protocolo: 31/03/2025.

Matéria: Altera o art. 3º da Lei nº 3.847, de 25 de maio de 2017, que dispõe acerca da Gratificação para Servidores da SMTSUITM em condição especial de lotação e trabalho.

Relator: Ver. Caio Oliveira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5253, de 2025, que objetiva a concessão de gratificação para servidores da SMTSUITM em condição especial de trabalho.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, a proposição cumpre com o requisito da iniciativa (art. 45, III, da LOM). Com relação ao conteúdo, o projeto intenta alterar o art. 3º da Lei nº 3.847, de 25 de maio de 2017, que dispõe acerca da Gratificação para Servidores da SMTSUITM em condição especial de lotação e trabalho. Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. A gratificação tem por finalidade compensar o labor especial, sendo que a Lei nº 3.847/2017, prevê a concessão de gratificação por exercício das atividades em local remoto, nos termos do §1º do art. 1º, fato gerador diverso do pagamento das horas extraordinárias, aquelas que ultrapassam a jornada de trabalho. Assim, opino pela viabilidade de aprovação do presente Projeto de Lei.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5253, de 2025, em Plenário, após análise da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2025.

Ver. Caio Oliveira
Relator da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 09/04/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

relator da matéria posta ao Projeto de Lei nº5253, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2025.

Ver. Caio Oliveira - PP

Presidente/Relator da CLJRF

Ver. Antônio Dias de Almeida Filho - MDB

Vice-Presidente da CLJRF

Ver^a Jussarete Vargas - PDT

Membro da CLJRF

Relator/Presidente: Caio Oliveira (Progressistas)

VOTO: FAVORÁVEL

Vice-Presidente: Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

VOTO: FAVORÁVEL

Membro: Jussarete Vargas Dias (PDT)

VOTO: FAVORÁVEL

Suplente: Caio Casanova (PDT)

VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Thiago Freitas (PSB)

VOTO: NÃO REGISTRADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Suplente: Ricardo Rosso (Progressistas)

VOTO: NÃO REGISTRADO

